EDITAL PROAES/PROGEP/UFMS Nº 1, DE 11 DE MAIO DE 2021.

CADASTRAMENTO DE GRUPOS DE VOLUNTARIADO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para Cadastramento de Ações de Voluntariado no âmbito da UFMS para promover, valorizar e reconhecer o voluntariado na Universidade, no Mato Grosso do Sul e no País, no alinhamento ao Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, Decreto nº 9.906, de 9 de julho de 2019.

1. OBJETO

1.1. Cadastrar, em fluxo contínuo, os grupos de voluntariado no âmbito da UFMS, que atuam em atividades voluntárias, caracterizadas como um conjunto de ações não remuneradas de interesse social, desenvolvidas com o objetivo de contribuir para a melhoria da instituição e da sociedade, fortalecendo a formação cidadã, integral e humana dos estudantes, além de promover o desenvolvimento sustentável do país.

1.2. As ações propostas deverão observar os princípios de cidadania, fraternidade, solidariedade, dignidade da pessoa humana, complementaridade e transparência.

2. OBJETIVOS

2.1. Cadastrar e aprovar grupos de voluntariado organizados por estudantes e servidores da UFMS, em consonância aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas;

2.2. Promover, valorizar e reconhecer o voluntariado na UFMS, no Estado de Mato Grosso do Sul e no País;

2.3. Promover o engajamento dos estudantes e dos servidores da UFMS em atividades de voluntariado, com a dedicação de parte do seu tempo para ações de cidadania incentivando a implementação de ações transformadoras na sociedade;

2.4. Contribuir para o desenvolvimento da cultura da educação para a cidadania e o engajamento dos cidadãos;

2.5. Divulgar as ações de voluntariado promovidas pelos grupos cadastrados para fortalecer o ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação; e

2.6. Estimular a integração e a convergência de interesses entre grupos de voluntariados e iniciativas que demandem ações de voluntariado.

3. CADASTRO DO GRUPO DE VOLUNTARIADO

3.1. O grupo de voluntariado deve ser cadastrado no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj UFMS), até 31 de dezembro de 2021.

3.2. O coordenador do grupo poderá ser um professor, técnico-administrativo ou estudante, da graduação ou da pós-graduação, regularmente matriculado na UFMS.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/05/2021
Nº 7540
Pg. 183

3.3. O grupo de voluntariado deve ser um grupo de estudantes e/ou servidores, ativos ou aposentados, e colaboradores terceirizados que desejem realizar ações voluntárias junto à comunidade interna e/ou externa com ações em atendimento as ODS.

3.4. O grupo de voluntariado deverá desenvolver atividades sistematizadas, com programação definida, com o engajamento dos estudantes da UFMS.

3.5 A inscrição implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

3.6. Todos os grupos de voluntariado aprovados poderão ter as ações divulgadas nos eventos institucionais da UFMS.

3.7. Os grupos poderão ser apoiados para realização das atividades de voluntariado, com divulgação das ações e elaboração de vídeo de divulgação do grupo e ações.

4. VIGÊNCIA

4.1. O prazo mínimo de vigência de um grupo de voluntariado é de um mês e o prazo máximo é de sessenta meses.

4.2. Os coordenador do grupo de voluntariado deverá enviar relatório simplificado anual, com números de atendimento no ano, até 20 de dezembro de cada ano de vigência do grupo, para inserção dos dados no relatório de gestão da UFMS.

5. EMISSÃO DO CERTIFICADO

5.1. Os participantes de grupos de voluntariado cadastrados e aprovados receberão certificado de participação.

5.2 Os certificados serão emitidos pelo Sistema de Certificados (Sicert UFMS) após aprovação do Relatório de Atividades no SigProj UFMS.

6. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.2. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O coordenador que prestar informações falsas poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940): "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular".

7.2. Esclarecimentos ou dúvidas referentes ao Edital poderão ser obtidos pelo **e-mail** diiest.proaes@ufms.br, ou na Diretoria de Inclusão e Integração Estudantil (Diiest/Proaes).

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/05/2021
Nº 7540
Pg. 184

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

LÍVIA GAIGHER BOSIO CAMPELLO,

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/05/2021, às 08:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Livia Gaigher Bosio Campello**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/05/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2560482** e o código CRC **80E9BD73**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/05/2021
Nº 7540
Pg. 185